



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2021-081-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais esportivos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais esportivos, não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria de Esporte e Cultura, considerando que a aquisição dos materiais esportivos é extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das ações do município, tais como:

2.2.1 - SEMAD:

Esta contratação tem o intuito de fomentar ações e projetos já desenvolvidos no Município, visando contribuir para o aperfeiçoamento das modalidades esportivas dando oportunidade a todos os munícipes observando os aspectos sociais e de inclusão. Buscando ainda incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva em todas as modalidades para adultos, crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito ao esporte. Tendo em vista que a demanda no município é grande, e estamos com nosso material em baixa o que limita as ações a serem desenvolvida pelo departamento de esporte, a aquisição de novos materiais se torna imprescindível para a ampliação das ações esportivas desenvolvidas pelo nosso município.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos ofícios nº 082/2021-SEMAD em anexo, que originarem este processo licitatório.

2.4 - A continuidade do serviço público é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos mesmos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.



2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA DE HANDEBOL H3L COM COSTURA SUIÇA PROFISSIONAL	20	UNIDADE	R\$ 262,94	R\$ 5.258,76
2	BOLA DE BASQUETE: Especificação : fabricada em 100% borracha natural, 100% butileno câmara em butil circunferência: 75 cm peso aproximado: 593 gr camada interna impermeável.	20	UNIDADE	R\$ 213,23	R\$ 4.264,60
3	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL TAMANHO FEMININO: Especificação : Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g -Penalty H2L Comum	10	UNIDADE	R\$ 240,30	R\$ 2.403,00
4	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL TAMANHO MASCULINO: Especificação : Custurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e 23aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g ? H3L Com Costura Comum	10	UNIDADE	R\$ 194,80	R\$ 1.948,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Especificação : com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100% possui camada Neo Gel tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro peso: 420 - 445 g. S11R1 Oficial	100	UNIDADE	R\$ 228,60	R\$ 22.860,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 COM COSTURA: Especificação : Penalty STORM OU SIMILAR	100	UNIDADE	R\$ 214,48	R\$ 21.448,30
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 04 Especificação : C/C df bc (penalty ou similar)	100	UNIDADE	R\$ 126,07	R\$ 12.606,70
8	BOLA DE FUTSAL MAX 1000: Especificação : (penalty Termotec ou Similar)	40	UNIDADE	R\$ 321,85	R\$ 12.874,00
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500: Especificação : (Penalty Termotec ou similar)	80	UNIDADE	R\$ 246,15	R\$ 19.692,00
10	BOLA DE FUTSAL 500 ULTRA FUSION: Especificação : (Penalty ou Similar)	100	UNIDADE	R\$ 154,13	R\$ 15.413,30
11	BOLA DE VOLLEY DE PRAIA 3.600	10	UNIDADE	R\$ 130,58	R\$ 1.305,83
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: Especificação : Matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g Mg 5500 (Penalty ou Similar)	10	UNIDADE	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. Especificação : Bola oficial de volley - matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibrã. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. 6.0 (Penalty ou Similar)	10	UNIDADE	R\$ 209,47	R\$ 2.094,67
14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI Especificação : Bola oficial de volley - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - MG 3500 (Penalty ou Similar)	10	UNIDADE	R\$ 154,97	R\$ 1.549,67
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK; Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm Metalizada na COR BRONZE suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita	600	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 12.499,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.				
16	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK. Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR DOURADA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	600	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 12.499,80
17	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK: Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak: com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ?honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR PRATA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	600	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 12.499,80
18	MEDALHAS PERSONALIZADAS (ADESIVOS 35 MM)	200	UNIDADE	R\$ 52,93	R\$ 10.586,60
19	TROFÉUS VITÓRIA 50 CM COM 3 COLUNAS-PERSONALIZADO	40	UNIDADE	R\$ 154,43	R\$ 6.177,32
20	TROFÉUS VITÓRIA 70 CM COM 3 COLUNAS - PERSONALIZADO	40	UNIDADE	R\$ 207,23	R\$ 8.289,32
21	TROFÉU VITÓRIA 1 MT -PERSONALIZADO	40	UNIDADE	R\$ 246,30	R\$ 9.852,00
22	TROFÉUS 1,20 MT COM 3 COLUNAS PERSONALIZADO	40	UNIDADE	R\$ 341,50	R\$ 13.660,00
23	PLACA HONRA AO MÉRITO, PERSONALIZADA COM ESTOJO	60	UNIDADE	R\$ 136,43	R\$ 8.185,98
24	CALÇÃO P/ FUTEBOL	88	UNIDADE	R\$ 38,43	R\$ 3.382,10
25	CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA	8	UNIDADE	R\$ 92,50	R\$ 740,00
26	COLETE PARA FUTEBOL	176	UNIDADE	R\$ 24,46	R\$ 4.305,49
27	MEIÃO P/ FUTEBOL	200	PAR	R\$ 22,78	R\$ 4.555,00
28	JOGO DE CAMISA C/ 20 UND + 02 UND DE GOLEIRO PARA FUTEBOL CAMPO	20	JOGO	R\$ 815,10	R\$ 16.302,00
29	JOGO DE CAMISA C/ 12 UND + 02 UND DE GOLEIRO PARA FUTSAL CAMPO	20	JOGO	R\$ 518,60	R\$ 10.372,00
30	JOGO DE CAMISA P/ BASQUETE COM 12 PEÇAS	10	JOGO	R\$ 434,30	R\$ 4.343,00
31	JOGO DE CAMISA P/ HANDEBOL COM 12 PEÇAS	10	JOGO	R\$ 434,30	R\$ 4.343,00
32	JOGO DE CAMISA P/VOLLEY C/ 12 PEÇAS	10	JOGO	R\$ 434,30	R\$ 4.343,00
33	BAMBOLÊ.	60	UNIDADE	R\$ 17,81	R\$ 1.068,78
34	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO	20	UNIDADE	R\$ 65,51	R\$ 1.310,20
35	CANELEIRAS SEM TORNOZELEIRAS ADULTOS	88	UNIDADE	R\$ 46,63	R\$ 4.103,70
36	CONE 25 CM	100	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 2.559,70
37	CONE 50 CM.	100	UNIDADE	R\$ 51,63	R\$ 5.163,30
38	CRONÔMETRO (VOLLO 1809 OU SIMILAR)	20	UNIDADE	R\$ 102,93	R\$ 2.058,66
39	KIT P/ TÊNIS DE MESA(RAQUETE,REDE,3 BOLAS E SUPORTE)	20	UNIDADE	R\$ 175,83	R\$ 3.516,66
40	MESA DE PING PONG COMPLETA	6	UNIDADE	R\$ 1.428,45	R\$ 8.570,70
41	PLACAR MANUAL	10	UNIDADE	R\$ 264,63	R\$ 2.646,33
42	SKATE PROFISSIONAL TIGRE VELOZ	20	UNIDADE	R\$ 271,30	R\$ 5.426,00
43	ANTENA PARA VOLEY (PVC SCALIBU OU SIMILAR)	8	PAR	R\$ 178,47	R\$ 1.427,74
44	APITO (FOX 40 CLASSIC 515 DB OU SIMILAR)	20	UNIDADE	R\$ 87,18	R\$ 1.743,50
45	BANDEIRAS P/ ARBITRAGEM (SCALIBU OU SIMILAR)	12	PAR	R\$ 228,93	R\$ 2.747,20
46	FAIXA DEMARCATÓRIA P/ VOLEY	8	UNIDADE	R\$ 111,83	R\$ 894,66



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



47	JOGO DE BANDEIRAS C/ MOLAS P/ DEMARCAÇÃO	16	JOGO	R\$ 445,50	R\$ 7.128,00
48	JOGOS DE CARTÃO (VERMELHO E AMARELO)	20	UNIDADE	R\$ 25,45	R\$ 509,00
49	KIMONO	80	UNIDADE	R\$ 287,29	R\$ 22.983,20
50	TATAME 20 CM 1X1	60	UNIDADE	R\$ 83,03	R\$ 4.981,98
51	TATAME 30 CM 1X1	60	UNIDADE	R\$ 181,03	R\$ 10.861,98
52	TATAME 40 CM 1X1	60	UNIDADE	R\$ 205,57	R\$ 12.334,02
53	BANDEIRA DE VITÓRIA DO XINGU: Especificação : Bandeira de Vitória do Xingu confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis ilhóes em latão cromado medidas 1,50x2,00m.	8	UNIDADE	R\$ 181,60	R\$ 1.452,78
54	BANDEIRA DO BRASIL: Especificação : Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável para uso interno ou externo tarja na cor branca e dois ilhóes em latão cromado, costurada com barras dupla de 1º qualidade globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido medidas 1,30x2,00m.	8	UNIDADE	R\$ 180,03	R\$ 1.440,26
55	BANDEIRA DO PARÁ: Especificação : Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis tarja na cor branca e ilhóes em latão cromado medidas 1,50x2,00m.	8	UNIDADE	R\$ 173,17	R\$ 1.385,34
56	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TAM 2.50 POR 7.50 MTS	12	PAR	R\$ 577,38	R\$ 6.928,60
57	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - FIO 4 TAM 2.20 POR 3,20 MTS MASTER REDES	20	PAR	R\$ 359,34	R\$ 7.186,80
Total :					R\$ 393.224,12

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão liquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O materiais esportivos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente a substituição do produto.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos materiais esportivos fornecidas, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais esportivos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os materiais esportivos poderão serem entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais esportivos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição do item fornecido, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos materiais esportivos deverá obedecer às normas internas da administração.



5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 5.13.1 - especificação correta do objeto;
- 5.13.2 - número da licitação e contrato, e
- 5.13.3 – marca.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais.

5.16 - Os materiais esportivos objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

- 5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 02 de setembro de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 026/2021